

**LEI N.º 7.269, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

Autoriza subvenções sociais no exercício de 2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2009, as seguintes subvenções:

I – ENTIDADES SOCIAIS		VALOR (R\$)
1	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	35.000,00
2	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Lar Nossa Senhora das Graças	29.000,00
3	Cidade Vicentina Frederico Ozanan	29.000,00
4	Centro Espírita “Operários da Verdade”	7.000,00
5	União dos Deficientes de Jundiaí	1.000,00
6	Associação de Assistência ao Hanseniano de Jundiaí	3.000,00
7	Associação Protetora de Menores – APM	8.000,00
8	Pastoral de Atendimento e Integração do Menor – PAIM	12.000,00
9	Associação Educadora Beneficente – Centro Scalabriano de Promoção e Atendimento ao Migrante - CESPROM	12.000,00
10	Centro Educacional “João de Deus”	12.000,00
11	FAACG – Talita Kum	5.000,00
12	Casa de Recuperação Feminina Liberto pela Palavra	12.000,00
13	Centro de Reabilitação “Rosa de Sarom”	12.000,00
14	Associação Maria de Magdala	10.000,00
15	Associação de Educação do Homem de Amanhã – Guardinha	5.000,00
16	Grupo de Defesa da Criança com Câncer – GREENDACC	8.000,00
17	Grupo de Incentivo à Prevenção da AIDS - GIPA	1.000,00
18	Rede Feminina de Combate ao Câncer “Norma Della Serra”	3.000,00
19	Instituto Jundiaiense “Luiz Braille” de Assistência aos Deficientes da Visão	7.000,00
20	CEDECA	1.000,00
TOTAL		212.000,00



II – ENTIDADES ESPORTIVAS		VALOR (R\$)
1	Jundiaí Handebol Clube	13.200,00
2	Liga Jundiaiense de Futebol de Salão	13.200,00
3	Jundiaí Clube	13.200,00
4	Liga Jundiaiense de Futebol	4.000,00
5	Clube Cultural e Recreativo XIII de Agosto	1.400,00
TOTAL		45.000,00

III – ENTIDADES CULTURAIS		VALOR (R\$)
1	Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí	4.338,33
2	Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista	3.049,76
3	Clube Filatélico Jundiaiense	5.180,86
4	Clube 28 de Setembro	8.179,26
5	Academia Jundiaiense de Letras	3.987,86
6	Academia Feminina de Letras e Artes	4.321,96
7	Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	9.834,67
8	Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística	10.996,64
9	Companhia Canto Vivo	6.232,08
10	Associação Jundiaiense de Música Sertaneja	6.484,97
11	Associação Musical São João Batista	11.207,44
12	Coral <i>Gruppo Italia Canta</i>	2.789,12
13	União Internacional Protetora dos Animais – UIPA	1.000,00
14	Associação Cultural Religarte	2.189,60
15	Companhia Paulista de Artes	11.207,44
TOTAL		91.000,00

Art. 2º - Para recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções recebidas anteriormente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:



(Lei nº 7.269/2009)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

As 31
Proc. 56419

ITEM	DOTAÇÃO	VALOR (R\$)
I – ENTIDADES SOCIAIS	15.01-08.244.0009.2113.3350.43.00	212.000,00
II – ENTIDADES ESPORTIVAS	13.01-27.811.0052.2128.3350.43.00	45.000,00
III – ENTIDADES CULTURAIS	22.01-13.392.0021.2279.3350.43.00	91.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1